

Documentação

D.O.U. nº 82 (Seção 1)

Data 30/4/2004 Pg 134

Class. 00500384

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando os conflitos ocorridos envolvendo as comunidades indígenas do Parque Indígena do Araguaia e os servidores do IBAMA lotados na Sub - Sede da Lagoa da Confusão/TO;

Considerando as condições precárias de funcionamento da Sub - Sede do PARNA do Araguaia no que se refere a manutenção da integridade física dos servidores e suas famílias, bem como, a preservação do Patrimônio Institucional do IBAMA sendo constantemente ameaçados de ser ocupado e danificado pelos índios;

Considerando ser a proposta da transferência, emergencial, provisória, e a mais viável no sentido de restabelecer o clima de segurança para o bom desenvolvimento das atividades administrativas do PARNA do Araguaia, tendo como apoio a GEREX/TO, e

Considerando o que consta dos Processos n.º 02001.000904/2004/92 e 02001.001098/2004-70, resolve:

Art.1º Autorizar a transferência em caráter provisório da Sub - Sede Administrativa do Parque Nacional do Araguaia para Gerência Executiva do IBAMA em Palmas/TO.

Art.2º A Transferência provisória deverá permanecer por tempo suficiente para que sejam implementadas providências, visando solucionar o conflito com comunidades indígenas que habitam a região.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS